
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.419, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Suspende, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças prêmio por assiduidade, até a data de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017, demonstrou que o total da despesa com pessoal alcançou o percentual de 60,04% (sessenta vírgula zero quatro por cento);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, incisos IV e V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as concessões de licença prêmio por assiduidade que impliquem na necessidade de contratação de servidor substituto, com exceção daquelas já deferidas.

§ 1º. O pedido de licença prêmio por assiduidade que embora não implique na necessidade de contratação de servidor substituto, mas que provoque a necessidade de pagamento de adicional por serviço extraordinário, também sofrerá os efeitos previstos no caput deste artigo.

§ 2º. Fica vedado, a qualquer título, a conversão em pecúnia das licenças prêmio por assiduidade.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto perdurará até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019, 131º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DEA0968D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2019. Edição 1959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>